TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0010341-80.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: JESSICA CHICCOLLI- desacompanhado(a) de advogado.

Requerido: Vectra Consultoria Imobiliária, Representado(a) pelo proprietário Sr.

Wagner Armiato, RG. 15725193, CPF. 083.150.048-40 - com sua Advogada

Dra. LUCIANE CAROLINA LEONE OAB/SP 263.102

ANSELMO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS – ausente NÃO CITADO

Aos 13 de dezembro de 2016, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM Juiz, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado acima identificados. Proposta a conciliação esta foi rejeitada pelas partes. Pela procuradora da ré VECTRA foi protocolado digitalmente contestação em 08 laudas, digitadas somente no anverso, procuração e demais documentos. Pela autora foi requerido o prazo de sete (07) dias úteis para se manifestar a respeito da contestação apresentada bem como acerca do réu ausente não citado. Com relação à prova testemunhal, pelas partes foi dito que têm prova testemunhal à produzir. Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: "Vistos. Defiro o pedido supra. Depois de regularizados os autos, volte concluso para deliberação. NADA MAIS. Eu, Edilson de Oliveira Santos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM Juiz:	
Requerente(s):	
Requerido:	Adv. Requeridos(s):

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA